

PROJETO DE LEI Nº 019/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

APROVADO EM Única DISCUSSÃO  
POR 10 votos 10 contra  
SALA DAS SESSÕES 11 / 03 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO  
25/02/2019  
[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
-PRESIDENTE-

***Institui o Centro de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal na forma que indica e adota outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Fica instituído o Centro de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Tauá - CE (CFCA), como órgão de ensino de atividade policial, com a finalidade de garantir à formação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Tauá.

**Art. 2º.** O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

**§1º.** O Curso de Formação de Guardas Civas Municipais será obrigatório para os servidores efetivos que ingressarem ou que já ingressaram através de Concurso Público, nas fileiras da Guarda Civil Municipal de Tauá.

**§2º.** Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.

**Art. 3º.** O Município de Tauá, através da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania, poderá firmar convênios, parcerias, consórcio ou cooperação técnica com as universidades, instituições de ensino e pesquisa, associações, entidades não governamentais, entidades governamentais, e principalmente com outros Municípios, Estado e União, bem como, promover o intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, objetivando o aprimoramento técnico-científico dos integrantes das Guardas Civas Municipais, observando, quando cabível, as leis licitatórias.

**Parágrafo Único.** O Centro de Formação poderá disponibilizar em seus cursos, de acordo com sua conveniência e oportunidade, vagas para os Guardas Civas Municipais de outros Municípios do Território Nacional e também para os demais órgãos que atuam na área de segurança pública, segurança viária, defesa civil, fiscalização aquaviária, ordenamento urbano, proteção ambiental e demais capacitações referentes às atribuições e atuação das guardas civis municipais, observando a contrapartida financeira necessária por parte do ente interessado, a ser feito por convênio, parceria, consórcio ou outro ato administrativo pertinente.

**Art. 4º.** Os certificados de conclusão do curso de capacidade técnica para o porte de arma de fogo, bem como todas as certificações dos demais cursos e capacitações, treinamentos, seminários e palestras serão expedidos pelo Centro de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Tauá, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal, quando for o caso.